



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

Mogi Mirim, 17 de março de 2016.

Excelentíssimo Senhor
Vereador **JOÃO ANTONIO PIRES GONÇALVES**
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal
N E S T A

MENSAGEM MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI OBJETO DA MENSAGEM 012/2016

Senhor Presidente;
Senhores Vereadores

Este Executivo Municipal apresentou o Projeto de Lei objeto da Mensagem em referência, que dispõe sobre a outorga de escritura definitiva de área de terreno doada à empresa Tóride Indústria Mecânica Ltda.

No art. 10, do Projeto de Lei em questão, foi dada a prorrogação, para mais 18 meses, do prazo para conclusão das obras de ampliação da empresa, conforme estipulado no art. 3º, da Lei nº 5.127/2011.

Ocorre, senhores vereadores, que da forma como foi exposto o dispositivo, atrelado à Lei 5.127, a qual é de 2011, o prazo de 18 meses não teria validade, uma vez que se contado de 2011 já estaria expirado.

Assim sendo, de modo a corrigir este lapso, estou solicitando a modificação do dispositivo para a seguinte redação:

Art. 10. Fica prorrogado para mais 18 (dezoito) meses, a contar da promulgação da presente Lei, o prazo para conclusão das obras de ampliação da empresa, sem prejuízo dos benefícios fiscais.

Pelas razões apresentadas e com lastro nas normas jurídicas em vigor, solicito a modificação do Projeto de Lei em apreço, na forma exposta neste expediente.

Atenciosamente,


LUIS GUSTAVO ANTUNES STUPP
Prefeito Municipal